



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 3.992 DE 22 DE MAIO DE 2025**

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que "Aprova o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades",

**Considerando** a realização da 56º Reunião Ordinária do Conselho das Cidades, ocorrida entre os dias 19 e 21 de março de 2025, que deliberou as novas datas para a realização das Conferências das Cidades no âmbito municipal, estadual e nacional, e estipulou o prazo até 30 de junho de 2025 para a etapa Municipal,

**Considerando** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, o que consta no processo administrativo eletrônico nº 6520 / 2025,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio de Janeiro - a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual do Rio de Janeiro, aprovado através da Portaria CEC nº 01 de 19 de março de 2024.

**Art. 3º** - Será instituído, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante procedimento de chamamento público, a Comissão Organizadora Municipal formada por 3 (três) membros do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

**I** - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 03 membros, sendo 02 (dois) do Poder Executivo e 01 (um) do Poder Legislativo;

**II** - movimentos populares: 02 (dois) membros;

**III** - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 01 (um) membro;

**IV** - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**V** - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, conselhos profissionais ou Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;

**Parágrafo Único** - À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

**Art. 4º** - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

**Parágrafo Único** - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria.

**Art. 6º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 3.834 de 15 de maio de 2024 e nº 3.861 de 18 de julho de 2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de maio de 2025.

**JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO**  
Prefeito

**Elisangela Alves Rodrigues**  
Procuradora Geral do Município

**Lucas Duarte Rabello**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**MUNICÍPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
D612F8C40646431482B14698120ACF9D

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS DUARTE RABELLO em 22/05/2025 11:16:54  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-487-40  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: ELISANGELA ALVES RODRIGUES em 22/05/2025 13:13:17  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-197-01  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PACHECO FURTADO em 22/05/2025 14:41:01  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-537-49  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D612F8C40646431482B14698120ACF9D>